



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
26/05/2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2025

Designa representantes institucionais no Sistema Revalida/Inep para acompanhar as ações relativas aos procedimentos administrativos constantes no Termo de Adesão da UFJF ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - Revalida, celebrado entre o Inep e a UFJF.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO o Termo de Adesão da UFJF ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - Revalida, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO a PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 26, de 20 de março de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 32, de 16 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes institucionais para acompanhar as ações relativas aos procedimentos administrativos constantes no Termo de Adesão, firmado entre o Inep e a UFJF:

Servidores	Siape
Vilma Lúcia Pedro	1854344
Eliete Aparecida de Paula Cunha	1621470
Cassia Regina Pinto Marinho	1151954
Sidney Leandro de Souza	2285905

Art. 2º. Caberá aos representantes institucionais designados a responsabilidade de:

a) Acompanhar as informações constantes no Sistema Revalida, informando os dados solicitados referentes aos diplomas médicos revalidados.

b) Participar, quando convocados, das atividades e reuniões do Inep sobre os procedimentos e informações administrativos.

c) Manter canal de correspondência ativa com o Inep, disponibilizando endereço eletrônico institucional específico para este fim;

d) Acompanhar o processo de revalidação no âmbito da Universidade, zelando pelo cumprimento das orientações dispostas em edital, no termo de adesão e em outras normativas do Revalida ou do processo de revalidação de diplomas médicos.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pelos representantes institucionais desde 08 de junho de 2021, data da assinatura do instrumento de adesão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim interno SEI e terá vigência até o vencimento do instrumento de adesão celebrado entre o Inep e a UFJF.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2415481** e o código CRC **253A1EFB**.